



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Processo nº 044/2017

Projeto de Lei nº 040/2017

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

Assunto: Institui o "Dia do Motociclista" no âmbito do município de Itapevi.

Autor: Adriano Camargo Antônio (Gordo Cardoso)



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

PROJETO DE LEI Nº 40/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

As Comissões de:

- ☒ Justiça e Redação
- ☐ Ordem Social e Econ. Serv. Públicos
- ☐ Finanças e Orçamento
- ☐ Fiscalização e Controle

21/02/17

Presidente

Súmula: Institui o "Dia do Motociclista" no âmbito do município de Itapevi.

Autor: Vereador Adriano Camargo Antônio (**Gordo Cardoso**) – PSDB

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º Fica instituído o "Dia do Motociclista" no âmbito do município de Itapevi, a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de julho.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a promover atividades de caráter informativo e comemorativo almejando a valorização desta categoria.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 15 de fevereiro de 2017.

Vereador

Adriano Camargo Antonio
(Gordo Cardoso) – PSDB
gordocardoso@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

PROTOCOLO

15 FEV. 2017

Ana Paula Ramos
ASSISTENTE LEGISLATIVO

1640



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

JUSTIFICATIVA

Apresento aos Pares este Projeto de Lei que visa homenagear os motociclistas de nosso município.

Entendemos que o uso de motocicletas é propício para os congestionamentos e uma alternativa ideal, seja para o lazer ou para trabalhar.

A motocicleta é sabidamente um veículo perigoso. Requer do condutor grande habilidade, bem como, extrema atenção e cautela aos demais obstáculos que o rodeiam, sejam eles pessoas ou outros veículos.

O motociclista por profissão é um indivíduo que deixa seu lar na incerteza de que retorna com vida, atropelado ou assaltado. Já que deposita na sua moto a única garantia de sustento para sua família.

Este legislador tem consciência da efetiva responsabilidade de ser um motociclista ou *motocondutor* e por esta razão, o motivo de homenagear os motociclistas do município de Itapevi e também a intenção de promover palestras e treinamentos que conscientizem toda a categoria acerca do uso correto, legal e seguro da motocicleta.

Pelo exposto, tendo em vista a significativa relevância social, conclamo os Nobres Pares para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 15 de fevereiro de 2017.

Vereador

Adriano Camargo Antonio
(Gordo Cardoso) – PSDB
gordocardoso@hotmail.com